



# **Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de VANINI**

## **CAPÍTULO I**

### **DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO**

**Art. 1º** - A escolha das soberanas do município de Vanini tem como objetivos:

- I – Motivar e envolver a comunidade local no processo de escolha das soberanas;
- II – Eleger soberanas – uma Rainha e duas Princesas – que assumem o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades de Vanini;
- III – Representar o município nos eventos oficiais, quando solicitadas.

**Art. 2º** - A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas de Vanini é de responsabilidade da Comissão que será designada para tal.

Parágrafo Único – Para o concurso da Escolha das Soberanas, a Comissão reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só será feita mediante a aprovação da mesma.

**Art. 3º** - A Comissão dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio às Soberanas, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes ao cargo.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS REQUISITOS DO CONCURSO**

**Art. 4º** - As candidatas ao título de soberanas do município de Vanini deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – ser brasileira;
- II – ter vínculo com o Município de Vanini, sendo considerado vínculo: ter nascido na cidade ou residir na mesma;
- III – ter nascido entre 2001 e 2011 (15 anos completos no momento da inscrição). Sendo menor de 18 (dezoito) anos, deverão os pais assinar junto com a candidata o Termo de Compromisso;





IV – estar regularmente matriculada e frequentando instituição de ensino básica, ou possuir formação escolar concluída;

V – não ter filhos e/ou estar grávida no momento da inscrição;

VI – não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;

VII – não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;

VIII – ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso, anexo a este regulamento;

IX – cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela PREFEITURA MUNICIPAL e representar o município de Vanini em eventos oficiais, quando solicitado;

X – autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

**Parágrafo único.** Pelo disposto no inciso VII, do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão envolver-se com pornografias ou atos que possam denigrir a imagem do Município durante todo o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** - Cada candidata se inscreverá através de uma ficha de inscrição assinada pela candidata, e, em sendo menor de idade, assinada pelos pais ou responsável. Termo de compromisso conforme anexos, também assinados pela candidata e em caso de menor de idade assinada também pelos pais ou responsável.

**Art. 6º** - Os documentos acima deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, para a comissão de escolha das Soberanas do Município de Vanini, localizada na Rua Governador Meneguetti nº297, Centro, Vanini-RS, no período das inscrições, de segunda à sexta das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.





**Art. 7º** - As inscrições das candidatas se iniciam no **dia 20 de Julho** e se encerram no **dia 21 de Agosto de 2026** às 17h.

**Art. 8º** - A Comissão reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

**Art. 9º** - A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão até o prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas de vídeo e fotos.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DO COMPROMISSO DA CANDIDATA**

**Art. 10** – A candidata participará, obrigatoriamente de toda a programação do concurso, cuja frequência será fator de avaliação pelo corpo de jurados.

**Art. 11** – A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Comissão de escolha das soberanas do município de Vanini.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA FORMA DA ELEIÇÃO**

**Art. 12** – As candidatas participarão, obrigatoriamente das avaliações realizadas durante o concurso que serão:

1ª - Prova oral.

2ª - Teste de vídeo.

3ª - Desfile individual e coletivo.

Todas as avaliações serão feitas por jurados escolhidos pela Comissão e terão notas entre 5 e 10.

**Parágrafo 1º** – A prova oral terá como tema a história e a cultura do Município de Vanini e assuntos gerais, sendo que 3(tres) serão iguais para todas as candidatas e as demais sorteadas pelos jurados.

**Art. 13** – Para cada avaliação, o corpo de jurados dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso por número inteiro mais duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.





**Art. 14** – A Média Final (MF) será calculada pela soma das notas de cada avaliação (1ª, 2ª e 3ª)

**Art. 15** – Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. A consolidação das 03 (três) avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Coordenação da Comissão.

**Art. 16** – Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota obtida na 1ª avaliação, na 2ª avaliação e na 3ª avaliação, nessa ordem. Persistindo o empate, será considerada classificada em melhor posição a candidata de maior idade.

**Art. 17** – O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão, em seus arquivos pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado. Decorrido este período os mesmos serão descartados.

**Art. 18** – Neste período, as respectivas candidatas que participarem do concurso poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações sendo ocultado o nome do jurado, sem cópias ou informações, na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

**Art. 19** – Os jurados não poderão ter parentesco com as candidatas.

**Art. 20** – Todas as candidatas à Soberanas de Vanini utilizarão, no desfile de passarela previsto para o **dia 25 de setembro**, traje definido pela Comissão de Escolha das Soberanas de Vanini. A Prefeitura Municipal custeará uma blusinha modelo **baby look** para cada candidata. Os demais itens do traje, serão de responsabilidade de cada participante, devendo consistir em **calça skinny preta lisa e tênis branco**.

**Art. 21** - Fica expressamente vedado o uso de aparelhos celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos de comunicação durante o momento da escolha. As participantes deverão manter os aparelhos desligados ou em modo silencioso e guardados, sendo permitida sua utilização somente após o encerramento do procedimento. O descumprimento desta regra poderá acarretar a suspensão da participação no ato da escolha ou outras medidas previstas neste regulamento, conforme decisão da comissão responsável.

**Art. 22** – A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.





## **CAPÍTULO VI**

### **DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO**

**Art. 23** – Fornecer, às suas expensas, o Traje Oficial da Rainha e das Princesas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS SOBERANAS ELEITAS**

**Art. 24** – As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Feira, bem como pela participação em eventos solicitados pela Municipalidade.

**Art. 25** – As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação, tais como: custos com cabelo e maquiagem, deslocamento, alimentação e hospedagem serão suportados pelo município.

**Art. 26** – As Soberanas eleitas, Rainha e Princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27** – A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso e perder o título.

**Art. 28** – A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

**Art. 29** – Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão de escolha das soberanas de Vanini, organizadora do concurso, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito e protocolado, a qualquer tempo.

**Art. 30** – A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

**Art. 31** – O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.





**Art. 32** – As vencedoras receberão a seguinte premiação: R\$ 300,00 para a Rainha, R\$ 200,00 para cada uma das duas princesas, em caderneta de poupança, oferecidas pelo Banco do Brasil e Sicredi.

**Art. 33** – A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

**Art. 34** – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão.

Vanini, 17 de Julho de 2026

---

Enereu José Bogoni  
Prefeito de Vanini





## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

#### Concurso para escolha das Soberanas do Município de VANINI

\_\_\_\_\_, brasileira, \_\_\_\_\_, maior, residente e domiciliada no Município de Vanini – RS, pelo presente termo **assumo o compromisso** de, em sagrando-me Soberana do Município de Vanini a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município sempre que solicitada, mantendo comportamento social e moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. **Assumo também o compromisso** de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins de divulgação relacionados ao Município de Vanini e ao evento de escolha, sem cobrança de cachê.

Vanini, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura da candidata**





## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO PARA MENOR

#### Concurso para escolha das Soberanas do Município de VANINI

\_\_\_\_\_, brasileira, \_\_\_\_\_,  
menor, residente e domiciliada no Município de Vanini – RS, pelo presente termo  
**assumo o compromisso** de, em sagrando-me Soberana do Município de Vanini a  
empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município sempre que  
solicitada, mantendo comportamento social e moral condigno com o título, tudo  
de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. **Assumo  
também o compromisso** de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para  
toda publicidade e quaisquer fins de divulgação relacionados ao Município de  
Vanini e ao evento de escolha, sem cobrança de cachê.

Vanini, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal (caso a candidata seja menor)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata







## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Concurso para escolha das Soberanas do Município de VANINI

Nome da Candidata: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Tamanho blusinha Baby Look: \_\_\_\_\_

Mensagem: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

Um Livro: \_\_\_\_\_

Um filme: \_\_\_\_\_





O que o Concurso Soberana do Município de Vanini significa:

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura da Candidata

